

LEI Nº 1577/2010

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.013.735/0001-76, sociedade de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, doravante designada simplesmente de **APADV**, com sede na Rua Padre Anchieta, 891 – Bairro da Luz, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, tem por objetivo prestar assistência, promover e incentivar pesquisas sobre Autismo, bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptações, reabilitações e integração social, primando pela defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, 49º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito